

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.03/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.03/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA LIFEVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa LIFEVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.370.881/0001-26, situada na Avenida Otavio Santos Nº 227, Bairro Centro, na cidade Vitória da Conquista - Bahia, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal ERIKA SOBRE ANDRADE DE BRITO, portadora do CPF 800.495.455-53, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.03/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.03/2022 FMS, por mais 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.03/2022 FMS, R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.03/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 001.03/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LIFEVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 26.370.881/0001-26
ERIKA SOBRE ANDRADE DE BRITO,
CPF 800.495.455-53
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa GILVANA RODRIGUES DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, Av. Dr. Aurélio Justiniano Rocha, Nº 191, Bairro Centro, na cidade de Paramirim-BA, inscrita no CNPJ:36.984.173/0001-39, neste ato denominada CONTRATADA, tendo como responsável Legal GILVANA RODRIGUES DA SILVA, médica, inscrita no CRM sob o número 33714/BA e portadora do CPF Nº 033.380775-80, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.07/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses, a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.07/2022 FMS, R\$ 109.40000 (Cento e nove mil e quatrocentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 001.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GILVANA RODRIGUES DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ:36.984.173/0001-39
GILVANA RODRIGUES DA SILVA
CRM nº 33714/BA
CPF Nº 033.380775-80
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.08/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.08/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SOUSA E FONTENELE S S LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa SOUSA E FONTENELE S S LTDA, Av. Otávio Santos, nº 381 Bairro Recreio na cidade de Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ: 17.836.509/0001-71, neste ato denominada CONTRATADA, tendo como responsável Legal IGOR FONTENELE SOUSA, administrador, portador do CPF Nº 024.458.285-89, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.08/2022 FMS, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.08/2022 FMS, R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.08/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 001.08/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

jurídicos e legais efeitos Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SOUSA E FONTENELE S S LTDA
CNPJ nº 17.836.509/0001-71
IGOR FONTENELE SOUSA
Administrador
CPF Nº 024.458.285-89
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.09/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.09/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA REDE PRO VIDA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa REDE PRO VIDA LTDA, Rua Tacito de Freitas Costa, nº447, bairro cidade alta, na cidade de Rio Pardo - MG, inscrita no CNPJ nº 26.982.456/0001-98, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal DAYANNA KELLY MELO MENDES, médica inscrita sob o CRM nº 32056/BA, portador do CPF Nº 071.782.836-02, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.09/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.09/2022 FMS, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.09/2022 FMS, R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.09/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 001.09/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

REDE PRO VIDA LTDA
CNPJ nº 26.982.456/0001-98
DAYANNA KELLY MELO MENDES
CRM nº 32056/BA,
CPF Nº 071.782.836-02
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.12/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.12/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA GUILHERME BERNARDO MEIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua

Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de

Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40,

inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº

002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa GUILHERME BERNARDO MEIRA, Av. Dois de julho,

96, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus - Ba, inscrita no CNPJ nº 46.985.0002-0001-88, neste ato

denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal Guilherme Bernardo Meira inscrito no CRM sob o

número 40222/BA, portador do CPF Nº 046.884.035-42, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do

Contrato Administrativo nº 001.12/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.12/2022 FMS, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02 de

janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo

57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.12/2022 FMS, R\$ 12.100,00 (doze

mil e cem reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.12/2022 FMS, desde que não

contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº

001.12/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GUILHERME BERNARDO MEIRA
CNPJ nº 46.985.0002-0001-88

Guilherme Bernardo Meira

CRM nº 40222/BA

CPF Nº 046.884.035-42

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.07/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA CAMILLA S OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua

Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de

Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40,

inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa CAMILLA S OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Rua XV de Novembro, N°42, Bairro Muritiba, na cidade de Jaguaquara-BA, inscrita no CNPJ:45062297/0001-58, neste ato

denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal CAMILLA SOUZA DE OLIVEIRA, medica, inscrita no CRM

sob o número 38892 e portadora do CPF N°064.175.305-58, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do

Contrato Administrativo nº 002.07/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses contar de 02 de janeiro

de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da

Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.07/2022 FMS, R\$ 187.500,00

(cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002.07/2022 FMS, desde que não

contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº

002.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CAMILLA S OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:45062297/0001-58

CAMILLA SOUZA DE OLIVEIRA
CRM nº 38892
CPF N°064.175.305-58
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.08/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.08/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA Y GUSMAO A D TAVARES LIMITADA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa Y GUSMAO A D TAVARES LIMITADA, Rua Clemente Freire, nº 21 Bairro centro de Poções-BA, inscrita no CNPJ nº 32.176.894/0001-61, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal Yuri Gusmão Alves Dias Tavares, médico, inscrito no CRM sob o número 23452/BA e portador do CPF N° 017.709.915-14, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002.08/2022 FMS, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo

57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.08/2022

FMS, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002.08/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 002.08/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Y GUSMAO A D TAVARES LIMITADA

CNPJ nº 32.176.894/0001-61

Yuri Gusmão Alves Dias Tavares

CRM nº 23452/BA

CPF N° 017.709.915-14

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.12/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.12/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SGE AAM SERVIÇO MÉDICO LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa SGE AAM SERVIÇO MÉDICO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°38.823.437/0001-06, situada na AV. José Floriano Lago N°155, Bairro Centro, na cidade Catu - Bahia, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal ALLAN TEDESCO VASCONCELOS, portadora do CPF 795.180.365-00, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.12/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002.12/2022 FMS, por mais 01 (um) mês, a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.12/2022 FMS, R\$ 12.100,00 (doze mil e cem).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002.12/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 002.12/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

SGE AAM SERVIÇO MÉDICO LTDA
CNPJ Nº38.823.437/0001-06
ALLAN TEDESCO VASCONCELOS,
CPF 795.180.365-00
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.03/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.03/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ANNIE FERRAZ DE QUEIROZ LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua

Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de

Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40,

inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº

002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa ANNIE FERRAZ DE QUEIROZ LTDA pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ Nº45.309.892/001-45, situada na Avenida Centenário, Nº166 1º andar, Bairro

Centro, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável

Legal ANNIE FERRAZ DE QUEIROZ, inscrito no CRM sob Nº 39014/BA, firmam neste ato, o presente aditivo de

prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.03/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.03/2022 FMS, por mais 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias

contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no

permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.03/2022 FMS, R\$ 132.500,00

(cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.03/2022 FMS, desde que não

contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº

003.03/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ANNIE FERRAZ DE QUEIROZ LTDA

CNPJ Nº45.309.892/001-45

ANNIE FERRAZ DE QUEIROZ

CRM sob Nº 39014/BA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.04/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.04/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA CLIAME CLINICA DE ASSISTENCIA

MEDICA EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua

Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominada

CONTRATANTE, e a empresa CLIAME CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no, CNPJ Nº 36.282.221/0001-15, situada na Avenida Otavio Santos, Nº227, Sala 507, Bairro Recreio, na cidade de Vitoria da Conquista, neste ato denominada

CONTRATADA, tendo como responsável Legal JUAREZ PASSOS FEITOSA, portador CRM sob Nº012294/BA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.04/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.04/2022 FMS, por mais 09 (nove) meses, a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.04/2022 FMS, R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.04/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 003.04/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CLIAME CLÍNICA DE ASSISTENCIA MÉDICA EIRELI

CNPJ Nº 36.282.221/0001-15

JUAREZ PASSOS FEITOSA

CRM sob Nº012294/BA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.07/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA M M SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado

CONTRATANTE, e a empresa M M SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Rua Margarida Maria Alves, 262, Bairro Felícia na cidade de Vitoria da Conquista, inscrita no CNPJ:43.428.332/0001-84, neste ato denominado

CONTRATADA, tendo como responsável Legal MARYANA MOREIRA SOUSA, inscrita no CRM sob o número 37899/BA e portadora do CPF Nº027.204.025-83, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses, a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.07/2022 FMS, R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 003.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

M M SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ:43.428.332/0001-84
MARYANA MOREIRA SOUSA
CRM nº 37899/BA
CPF N°027.204.025-83
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.08.2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.08.2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA GILVANA RODRIGUES DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa GILVANA RODRIGUES DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, Av. Dr. Aurélio Justiniano Rocha, Nº191, Bairro Centro, na cidade de Paramirim-BA, inscrita no CNPJ:36.984.173/0001-39, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal GILVANA RODRIGUES DA SILVA, médica, inscrita no CRM sob o número 33714/BA e portadora do CPF N°033.380775-80, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.08.2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.08.2022 FMS, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.08.2022 FMS, R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.08.2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 003.08.2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GILVANA RODRIGUES DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ:36.984.173/0001-39
GILVANA RODRIGUES DA SILVA
CRM nº 33714/BA
CPF N°033.380775-80
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.03/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.03/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA MARCELA DE OLIVEIRA ANDRADE LAGO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa MARCELA DE OLIVEIRA ANDRADE LAGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº42.817.144/0001-85, situada na Rua Francisco Andrade, Nº04, Bairro Centro, na cidade Vitória da Conquista - Bahia, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal MARCELA DE OLIVEIRA ANDRADE LAGO, CRM sob o número 37520/BA e CPF nº 035.994.825-19, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.03/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 004.03/2022 FMS, por mais 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.03/2022 FMS, R\$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil seiscientos e quarenta reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004.03/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 004.03/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARCELA DE OLIVEIRA ANDRADE LAGO
CNPJ Nº42.817.144/0001-85
MARCELA DE OLIVEIRA ANDRADE LAGO
CRM sob o número 37520/BA
CPF nº 035.994.825-19
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.04/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.04/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 35.471.128/0001-18, situada a Rua JJ Seabra, Nº229 Sala 01, na cidade de Caculé-BA, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA, portadora CRM sob Nº 030112/BA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.04/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 004.04/2022 FMS, por mais 08 (oito) meses,



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

aconter de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.04/2022 FMS, R\$ 151.500,00

(cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004.04/2022 FMS, desde que não

contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº

004.04/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA

CNPJ Nº 35.471.128/0001-18

GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA

CRM sob Nº 030112/BA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.07/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.07/2022

FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE

PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ANDRE ALLAN MATOS MARTINS

EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa ANNA CAROLINE MOREIRA LIMA GALVÃO, Rua Carlécio Santos Sande, 25, Bairro cruzeiro na cidade de Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ: 41.344.685/0001-70, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal ANNA CAROLINE MOREIRA LIMA GALVÃO, inscrita no CRM sob o número 37197/BA e portadora do CPF Nº067.861.365-67, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.07/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 004.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.07/2022 FMS, R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 004.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ANNA CAROLINE MOREIRA LIMA GALVÃO

CNPJ: 41.344.685/0001-70

ANNA CAROLINE MOREIRA LIMA GALVÃO

CRM nº 37197/BA

CPF Nº067.861.365-67

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.08/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.08/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA DMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa DMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Avenida Otávio Santos, nº 227 Bairro Recreio de Vitória da Conquista/BA, inscrita no CNPJ: 28.131.493/0001-18, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal THIAGO SANTOS NOVAIS, médico inscrito no CRM sob o número 17759/BA, e administrador da empresa, portador do CPF Nº 002.000.955-01, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 004.08/2022 FMS, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.08/2022 FMS, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004.08/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 004.08/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

DMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 28.131.493/0001-18

THIAGO SANTOS NOVAIS

CRM sob o número 17759/BA

CPF Nº 002.000.955-01

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.03/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005.03/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA VANESSA RAMALHO CORREIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa VANESSA RAMALHO CORREIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº43.420.802/0001-63, situada na Zeferino Correia, Nº77, Bloco A, Sala 305, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal VANESSA RAMALHO CORREIA,



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

médicainscrita no CRM sob o número 37920/BA, e administrador da empresa, portador do CPF N° 002.000.955-01, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 005.03/2022 FMS, por mais 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 005.03/2022 FMS, R\$ 140.800,00

(cento e quarenta mil e oitocentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 005.03/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 005.03/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

VANESSA RAMALHO CORREIA

CNPJ N°43.420.802/0001-63

VANESSA RAMALHO CORREIA

CRM nº 37920/BA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.04/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.04/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA JESSICA DURAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa JESSICA DURAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Rua Brumado, N° 291, Bairro Camacan, na cidade de Itapetinga, inscrita no CNPJ: 43.487.225/0001-27, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal JESSICA DURAES PEREIRA GONSALVES, médica, inscrita no CRM sob o número 37918, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 006.04/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 006.04/2022 FMS, por mais 09 (nove) meses, a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 006.04/2022 FMS, R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 006.04/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 006.04/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

JESSICA DURAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 43.487.225/0001-27

JESSICA DURAES PEREIRA GONSALVES

CRM sob o número 37918

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.07/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA UPAPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua

Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de

Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40,

inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº

002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa UPAPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Av. Otávio

Santos, 227, sala 915, consultório 02, Bairro Recreio na cidade de Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ:

26.245.186/0001-32, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal ERIKA SODRE ANDRADE

DE BRITO, administradora, portadora do CPF N°800.455.455-53, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 006.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses, a contar de 02 de

janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo

57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 006.07/2022 FMS, R\$ 21.000,00 (vinte

e um mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 006.07/2022 FMS, desde que não

contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº

006.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

UPAPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 26.245.186/0001-32

ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO

administradora

CPF N°800.455.455-53

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.03/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007.03/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA CLAM CLINICA DE ACUPUNTURA MEDICA LTDA.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa CLAM CLINICA DE ACUPUNTURA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº27.719.694/0001-78, situada a Avenida Juracy Magalhães N°3340, Bloco A, Sala 1210, Bairro Felícia, na cidade de Vitoria da Conquista, neste ato denominada CONTRATADA, tendo como responsável Legal o médico, inscrito no CRM sob o número 21495/BA, DIEGO LADEIA MUINOS DE ANDRADE, portador do CPF: 008.374.705-28, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 007.03/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 007.03/2022 FMS, por mais 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 007.03/2022 FMS, R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 007.03/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 007.03/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CLAM CLINICA DE ACUPUNTURA MEDICA LTDA

CNPJ Nº27.719.694/0001-78

DIEGO LADEIA MUINOS DE ANDRADE,

CPF: 008.374.705-28

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.07/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA JAL SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa JAL SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Rua Floresta, nº 17, Bairro São Caetano na cidade de Itabuna-BA, inscrita no CNPJ: 27.282.162/0001-16, neste ato denominada CONTRATADA, tendo como responsável Legal ANSELMO MESSIAS RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, médico, inscrito no CRM sob o número 28853/BA e portadora do CPF Nº028.244.905-19, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 007.07/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 007.07/2022 FMS, por mais 06 (SEIS) meses, a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 007.07/2022 FMS, R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 007.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato

administrativo nº 007.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

JAL SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 27.282.162/0001-16

ANSELMO MESSIAS RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

CRM sob o número 28853/BA

CPF Nº028.244.905-19

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008.07/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA YAHWEH SOLUÇÕES EM MEDICINA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa YAHWEH SOLUÇÕES EM MEDICINA LTDA, Rua 26 de junho, nº 62, Bairro Lagoa Grande na cidade de Poções-BA, inscrita no CNPJ: 44.918.590/0001-01, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal LORENNNA FIGUEREDO DA CRUZ ANDRADE, médico, inscrito no CRM sob o número 38615/BA e portadora do CPF Nº048.270.725-90, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 008.07/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 008.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses, a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 008.07/2022 FMS, R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 008.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 008.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

YAHWEH SOLUÇÕES EM MEDICINA LTDA

CNPJ: 44.918.590/0001-01

LORENNNA FIGUEREDO DA CRUZ ANDRADE

CRM sob o número 38615/BA

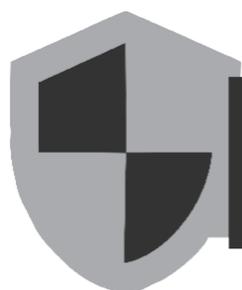
CPF Nº048.270.725-90

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do(s) documento(s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.02/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009.02/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA LRS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa LRS SERVIÇOS MEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº36.904.334/0001-37, situada na Avenida Nelson Caires de Brito, Nº315, Andar 1 Contabilidade Barbosa, Bairro Centro, na cidade de Paramirim-Bahia, neste ato denominada CONTRATADA, tendo como responsável Legal LAIS RODRIGUES DA SILVA inscrita no CRM sob Nº 35132/BA e portadora CPF:057.948.575-79, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 009.02/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 009.02/2022 FMS, por mais 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 009.02/2022 FMS, R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 009.02/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 009.02/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE
LRS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº36.904.334/0001-37

LAIS RODRIGUES DA SILVA
CRM sob nº 35132/BA
CPF:057.948.575-79
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.07/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA URO LASER LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa URO LASER LTDA, Av. Otávio Santos, 395, Bairro Recreio na cidade de Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ: 27.839.278/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, tendo como responsável Legal o médico ALAN PASCOAL SILVA SANTOS, médico, inscrito no CRM sob o número 27945/BA e portadora do CPF Nº 951.044.615-72, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 009.07/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 009.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 009.07/2022 FMS, R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 009.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 009.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE
URO LASER LTDA
CNPJ: 27.839.278/0001-03

ALAN PASCOAL SILVA SANTOS
CRM sob o número 27945/BA
CPF Nº 951.044.615-72
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010.07/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA TACITA MILLA SILVA AZEVEDO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa TACITA MILLA SILVA AZEVEDO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº44.903.738/0001-34, com sede a Rua Leonidio Oliveira Nº50, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça, neste ato denominada CONTRATADA, tendo como responsável Legal TACITA MILLA SILVA AZEVEDO, inscrita no CRM sob Nº 38894/BA, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 010.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses, a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 010.07/2022 FMS, R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 010.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 010.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE
TACITA MILLA SILVA AZEVEDO
CNPJ Nº44.903.738/0001-34

TACITA MILLA SILVA AZEVEDO
CRM sob Nº 38894/BA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011.07/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA MARLON ROCHA MATOS MEDICO. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua

Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa MARLON ROCHA MATOS MEDICO, Rua Manoel Isidoro dos Santos, Bairro Dr. Tinho na cidade de Iguai-BA, inscrita no CNPJ: 29.134.552/0001-74, neste ato denominada CONTRATADA, tendo como responsável Legal MARLON ROCHA MATOS, médico, inscrito no CRM sob o número 24684/BA e portador do CPF Nº 788.112.105-00, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 011.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses, a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 011.07/2022 FMS, R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 011.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 011.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

MARLON ROCHA MATOS MÉDICO

CNPJ: 29.134.552/0001-74,

MARLON ROCHA MATOS

CRM sob o número 24684

CPF Nº 788.112.105-00

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012.07/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ANDRE ALLAN MATOS MARTINS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa ANDRE ALLAN MATOS MARTINS EIRELI, Av. Dr. Aurélio Justiniano Rocha, Bairro Centro na cidade de Paramirim-BA, inscrita no CNPJ: 31.629.247/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, tendo como responsável Legal o médico ANDRE ALLAN MATOS MARTINS, médico, inscrito no CRM sob o número 23350/BA e portadora do CPF Nº 021.514.405-83, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 012.07/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 012.07/2022 FMS, por mais 06 (seis)

meses contar de 02 de janeiro

de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da

Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 012.07/2022 FMS, R\$ 93.600,00

(noventa e três mil e seiscentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 012.07/2022 FMS, desde que não

contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 012.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ANDRE ALLAN MATOS MARTINS EIRELI

CNPJ: 31.629.247/0001-03

ANDRE ALLAN MATOS MARTINS

CRM sob o número 23350/BA

CPF Nº 021.514.405-83

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013.07/2022 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA FONSECA NETO ORTOPEDIA EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa FONSECA NETO ORTOPEDIA EIRELI, Av. Centenário, nº205 Bairro Centro na cidade de Vitória da Conquista-BA, inscrita no CNPJ: 30.751.161/0001-88, neste ato denominada CONTRATADA, tendo como responsável Legal Paulino Correia Fonseca Neto, médico, inscrito no CRM sob o número 26439/BA e portador do CPF Nº 031.967.225-54, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 013.07/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 013.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses, a contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 013.07/2022 FMS, R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 013.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 013.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

FONSECA NETO ORTOPEDIA EIRELI



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

CNPJ: 30.751.161/0001-88
Paulino Correia Fonseca Neto
CRM sob o número 26439/BA
CPF N° 031.967.225-54
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>